



Em, 21 de Outubro de 2014

DECRETO N.º 4649

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.432,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, no valor de R\$ 54.432,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações Orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário  
Carmo-RJ, 21 de outubro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4649				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
5/0000.0103100132.001	3190.13.03	00	54.432,70	
3/0000.0103100132.001	3190.05.00	00		200,00
4/0000.0103100132.001	3190.11.01	00		21.300,00
15/0000.0103100132.001	3390.36.00	00		500,00
20/0000.0103100132.152	3390.46.00	00		32.432,70
TOTAL			54.432,70	54.432,70

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4649 de 21/10/2014

PUBLICADO em 22/10/2014 no

Jornal Fribuna Serrana, pág. 05